

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA ESTADO DO MARANHÃO GABINETE DO PREFEITO

ANDIA ANDIA CON A CONTROL OF THE PARTY OF TH

LEI MUNICIPAL Nº 528, DE 26 DE JUNHO DE 2018.

*Conversão da Medida Provisória nº 01, de 21 de março de 2018.

Dispõe sobre a concessão de reajuste no vencimento-base dos servidores públicos efetivos do Município de Açail, ndia, e dá outras providências.

- O PREFEITO MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 57, IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me foram conferidas por lei, sanciono e promulgo a seguinte Lei:
- **Art. 1º.** O Poder Executivo fica autorizado a conceder reajuste salarial, a título de revisão geral anual, de que trata o inciso X, do art. 37, da Constituição Federal, aos servidores públicos municipais efetivos, no percentual de 1,81% (um vírgula oitenta e um por cento), a partir da competência do mês de março do ano de 2018.
- Parágrafo Único. O reajuste salarial referente aos profissionais do magistério público da educação básica será fixado no percentual de 6,81% (seis vírgula oitenta e um por cento), retroativo a 1º de janeiro do ano de 2018.
- **Art. 2º.** O índice de reajuste concedido leva em consideração a perda inflacionária havida nos últimos doze meses, aferida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor INPC/IBGE.
- **Art. 3º.** A revisão geral anual não é extensiva aos agentes políticos, aos ocupantes de cargos comissionados, aos agentes de combate a endemias, e agentes comunitários de saúde, empregados públicos e aos contratados por meio de processo seletivo público, na forma da Lei Municipal nº 438, de 19 de outubro de 2015.
- **Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1° de março de 2018, salvo quanto aos profissionais do magistério que fazem *jus* à diferença salarial em caráter retroativo, a partir do dia 1° de janeiro do corrente ano.

Gabinete do Prefeito do Município de Açailândia, aos 26 (vinte seis) dias do mês de junho do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

JUSCELINO OLIVEIRA E SILVA Prefeito